

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 105, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.174.453,44.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.174.453,44** (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236141354.201 – Garantir a Merenda de Qualidade nas Escolas da Rede Municipal. Merenda nas Férias.

33903000 – Material de Consumo (4854).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 200.000,00

1236141374.204 – Higienização, Manutenção e Adequações das Estruturas Físicas das Escolas, Incluindo Espaços de Recreação e Práticas Desportivas Escolares, Para o Regular Funcionamento das Escolas.

33903000 – Material de Consumo (4855).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 200.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4856).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 231.000,00

1236141374.205 – Aquisição Materiais Didáticos Pedagógicos e Investimento em Ações e Projetos Educativos Voltados ao Combate à Violência Contra Crianças, Adolescentes e Mulheres e Para o Enfrentamento a Todas as Formas de Discriminação em Nossa Sociedade.

33903000 – Material de Consumo (4857).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 100.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4858).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 100.000,00

1236541354.201 – Garantir a Merenda de Qualidade nas Escolas da Rede Municipal. Merenda nas Férias.

33903000 – Material de Consumo (4859).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 200.000,00

1236541374.204 – Higienização, Manutenção e Adequações das Estruturas Físicas das Escolas, Incluindo Espaços de Recreação e Práticas Desportivas Escolares, Para o Regular Funcionamento das Escolas.



33903000 – Material de Consumo (4860).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 200.000,00

1236541374.205 – Aquisição Materiais Didáticos Pedagógicos e Investimento em Ações e Projetos Educativos Voltados ao Combate à Violência Contra Crianças, Adolescentes e Mulheres e Para o Enfrentamento a Todas as Formas de Discriminação em Nossa Sociedade.

33903000 – Material de Consumo (4862).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 40.761,48

32.02 – Fundo Municipal de Cultura.

1339241404.220 – Cultura para Todos.

33309339 – Rio Grande do Sul (4863).

Fonte de Recurso: 1177 Auxílio Emergencial a Cultura.

VALOR: R\$ 297.441,96

35.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0824341184.169 – Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade –

CACAU I e II.

44906100 – Aquisição de Imóveis (4852).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 605.250,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que tratam o artigo o superavit financeiro do Programa de Auxílio Emergencial a Cultura (1177), Conta-Corrente nº 041559480-3, Agência 0430 BANRISUL, no:

VALOR: R\$ 288.139,93

Aporte de rendimentos oriundo do Programa de Auxílio Emergencial Cultura (1177), Conta-Corrente n.º 041559480-3, Agência 0430 BANRISUL, no:

VALOR: R\$ 9.302,03

Provável excesso de arrecadação do Recurso Livre (0001), conforme planilha de memória de cálculo anexa, no:

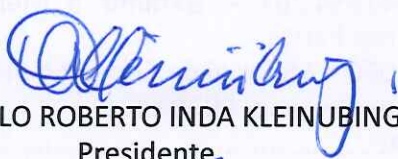
VALOR: R\$ 605.250,00

Provável excesso de arrecadação do Recurso MDE (0020) conforme planilha de memória de cálculo anexa, no:

VALOR: R\$ 1.271.761,48

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 30 de agosto de 2022.


Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver. MARCELO CARDOSO LEMOS
1º Secretário